



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
17 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.797

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE GOVERNO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18
SECRETARIA DE FINANÇAS	19
SECRETARIA DA MULHER	19
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	29
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	30
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	33
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.171 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALYNE WILDEANE SILVA DOS SANTOS no cargo de Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.172 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS do cargo de Controlador-Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.173 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS no cargo de Controlador-Geral do Município, a partir de 18 setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAÁB PEREIRA SALAZAR, do cargo de Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 18 de setembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.164-DSG, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.795, de 15

de setembro de 2025, quanto ao nome, onde se lê: ROSÂNGELA CRISTIANO GOMES; leia-se: ROSANGELA CRISTINO GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, do cargo de Procurador-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária - DAS-2, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece prazos para encaminhamento de processos entre as Subprocuradorias Fiscal e Judicial da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º XVII da Lei nº 3.095 de 04 de julho de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critério objetivo e uniforme quanto ao fluxo de processos entre as Subprocuradorias, em especial, com relação ao prazo para envio de pendências, no intuito de contribuir para a eficiência dos serviços e o aperfeiçoamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. O encaminhamento das pendências referentes aos processos judiciais entre as Subprocuradorias Fiscal e Judicial observará os prazos definidos na presente portaria.

Art. 2º. O(a) Procurador(a) do Município, ao observar que a pendência judicial direcionada a sua responsabilidade não pertence à competência da Subprocuradoria na qual se encontra lotado(a), deverá solicitar a redistribuição, à respectiva Chefia, nos seguintes prazos:

a) Nos processos cujo prazo seja de 30 dias, o prazo para o

encaminhamento a que se refere o caput será de, no máximo, 10 dias corridos faltantes para encerramento do prazo.

b) Nos processos cujo prazo seja de 15 dias, o prazo para o encaminhamento a que se refere o caput será de, no máximo, 8 dias corridos faltantes para encerramento do prazo.

c) Nos processos cujo prazo seja de 10 dias, o prazo para o encaminhamento a que se refere o caput será de, no máximo, 05 dias corridos faltantes para encerramento do prazo.

d) Nos processos cujo prazo seja de 05 dias, o prazo para o encaminhamento a que se refere o caput será de, no máximo, 03 dias corridos faltantes para encerramento do prazo.

e) Nos processos cujo prazo seja de 02 dias, o prazo para o encaminhamento a que se refere o caput será de, no máximo, 01 dia corrido faltante para encerramento do prazo.

§1º. Assim que efetivada a redistribuição da pendência, deverá ser providenciado o imediato encaminhamento dos autos do processo judicial correspondente para a Subprocuradoria destinatária da pendência.

§2º. O disposto no caput e os respectivos prazos, aplica-se a pendências existentes entre Procuradores lotados na mesma Subprocuradoria.

Art. 3º. A ausência de solicitação da redistribuição da pendência no prazo estabelecido no art. 2º, implicará na vinculação temporária do Procurador(a) do Município para o cumprimento da referida pendência, com o posterior encaminhamento do feito para a Subprocuradoria competente.

Art. 4º. Os Procuradores-Chefes das Subprocuradorias deverão estar atentos ao fluxo de trabalho para que não retem acumuladas as solicitações de redistribuição/encaminhamento de processos, devendo, tanto quanto possível, apreciá-las no mesmo dia em que formuladas ou até o dia seguinte.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 028, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores habilitados para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos termos da PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e o art. 4º do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, bem como o art. 3º da PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, 8 de julho de 2025, que determina que os ordenadores de despesas indicarão, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, o servidor que deverá ser habilitado para requer as alterações de que trata esta Portaria, na forma que prevê o art. 10 da Lei nº 3.173, de 2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461, de 2023, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Designar os servidores habilitados abaixo relacionados para requerer ao órgão central às alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto no art. 3º da PORTARIA Nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Dayane Modela Bispo Fernandes	413072823	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
Marcus Vinicius Magalhães Aguiar	413078880	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825	Gerente de Administração e Finanças

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais Sistema Integrado de Gestão (SIG) e Sistema e-Palmas), respeitado os formulários, prazos e demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 48/2025/CGM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de entrega do Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM, instituída pela PORTARIA Nº 26/2025/CGM, de 04 de julho de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da tomada de contas especial, nos termos do OFÍCIO Nº 07/2025/TCE-005/CGM/NAIG (NUP 00000.9.350705/2025);

CONSIDERANDO que a prorrogação da data de entrega do Relatório não acarretará prejuízos aos resultados pretendidos e as partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação em 45 a partir do dia 19 de setembro de 2025, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas
Ato Nº 8-NM, de 01/01/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 078/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Ato Nº 864 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022010605, NUP nº 00000.0.018876/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001- 50, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840
SUPLENTE	Ivande Cardoso de Santana	134541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 – NM.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 864 – NM, de 17 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.056623/2025, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moído), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.778.439/0001-88, sendo o valor da contratação de R\$ 12.807,18 (doze mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos).

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 864 – NM, de 17 de julho de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de outubro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Setor Irmã Dulce, no município de Palmas - TO, no âmbito do Plano de Contratações Anual 2025 – PAC 2025, vinculada à execução do Termo de Compromisso nº 960001/2024/MESP/CAIXA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.061641/2025, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243, em dias úteis ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo NUP Nº 00000.0.043548/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento,

deverão SE MANIFESTAR, solicitando à Superintendência de Licitações as informações necessárias, nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 9.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 520m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 397 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,50; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro com íons de prata com função antibacteriana; Funções: turbo, dormir, led, siga-me, clean, eco, energia, timer, oscilar, direção; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	63
	Instalação completa, de ar condicionado split 9.000 Btus hi-wall, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, Isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	SV	63
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 620m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 502 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,80; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro com íons de prata com função antibacteriana; Funções: turbo, dormir, led, siga-me, clean, eco, energia, timer, oscilar, direção; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	99
	Instalação completa, de ar condicionado split 12.000 Btus hi-wall, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, Isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	SV	99
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 18.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 840m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 752 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,80; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro com íons de prata com função antibacteriana; Funções: turbo, dormir, led, siga-me, clean, eco, energia, timer, oscilar, direção; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	61
	Instalação completa, de ar condicionado split 18.000 Btus hi-wall, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, Isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	SV	61
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 24.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.220m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no UM máximo: 919 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,80; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro com íons de prata com função antibacteriana; Funções: turbo, dormir, led, siga-me, clean, eco, energia, timer, oscilar, direção; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	46
	Instalação completa, de ar condicionado split 24.000 Btus hi-wall, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, Isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	SV	46

05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; com capacidade de 30.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.416m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 1039 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 7,00; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro com tripla filtragem e ionizado, elimina até 99,9% dos vírus e bactérias e remove pólen e impurezas do ar; Funções: turbo, dormir, led, siga-me, clean, eco, energia, timer, oscilar, direção; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R-410A atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses. Instalação completa, de ar condicionado split 30.000 Btus hi-wall, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das SERV unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	UN	34
		SV	34
06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; piso-teto; com capacidade de 36.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1450m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 1.586 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,50; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de tela lavável; Funções: timer, oscilar, direção; 04 Velocidade de Ventilação; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses. Instalação completa, de ar condicionado split 36.000 Btus piso- teto, incluindo Interligação frigorígena entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	UN	22
		SV	22
07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, FRIO – Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; com capacidade de 60.000 Btus, tensão / fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 2.600m³, frequência: 60 hz; Consumo de Energia (kwh/ano) no máximo: 2.643 kwh/ano; Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh) no mínimo 5,50; compressor: rotativo com rotação variável, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de tela lavável; Funções: timer, oscilar, direção; 04 Velocidade de Ventilação; Gás ecológico R-32 atóxico e não agreda a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; classificação energética Selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses. Instalação completa, de ar condicionado split 60.000 Btus piso- teto, incluindo Interligação frigorifera entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante, compreendendo os tubos de expansão e sucção, isolamento térmico das tubulações, Instalação física das unidades evaporadoras e condensadora, Interligação entre unidades, Carga de gás refrigerante, Partida inicial do equipamento, circuito elétrico de controle das condensadoras com cabo PP duplo 2# 2,5mm²; mangueira lonada para rede de drenagem de água condensada de split; em tubo de PVC rígido DN 25 (3/4") para rede de drenagem de água condensada de split instalado; incluindo todo o material necessário, contemplando uma distância de até 10 metros entre evaporadora e condensadora.	UN	26
		SV	26

Palmas, 16 de setembro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais gráficos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0.034748/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR, solicitando à Superintendência de Licitações as informações necessárias, nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito)

dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDID	VLR. UNIT.
1	Caneta Personalizada - Esferográfica personalizada 1x15cm, 1x0 cor com escrita em azul e acionamento com click.	UND	4000
2	Folders - 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Brilho 150g. Gravação CTP. (50 modelos). Dobra Mecanizada = 1 paralela, Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 250, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 2, com Verniz Brilho Localizado, Nº de Lados 2. unidades com até 10 artes diferentes.	UND	50.000
3	Flyer - 15x21cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 150g. Gravação CTP. (50 modelos). Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 1000. Com até 100 artes diferentes.	UND	50.000
4	Cartilha - Capa: 21x29,2cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 150g. Gravação CTP Miolo: 32 pag., 14,5x21cm, 4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 115g. Gravação CTP. (50 modelos) Dobra Mecanizada, Alceado e grameado, Empacotado, Qtde por Pacote 50, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 2. Tiragem mínima 500 unidades c/ 10 artes diferentes com Hot Stamping Ouro.	UND	50.000
5	Cartaz - A3 - 29,7x42cm, 4x0 cores, tinta Escala em Couché Fosco 115g. Gravação CTP. (20 modelos) Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 250. Tiragem mínima de 100, com até 20 artes diferentes.	UND	20.000
6	Leque - 20x22cm, 4x4 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C1S 300g. Gravação CTP. (15 modelos) Corte e Vinco, Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 250, Faca Inclusa. Tiragem mínima de 1000 com até 50 artes diferentes.	UND	50.000
7	Folders - 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta Escala em Reciclado 150g. Gravação. CTP. Dobra Mecanizada = 2 paralelas, Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 250. Com até 30 artes diferentes.	UND	30.000
8	Cartilha - Capa: 21x30,4cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 150g. Gravação CTP. (30 modelos). Miolo: 60 pg., 15x21cm, 4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 115g. Gravação CTP. (10 modelos). Dobra Mecanizada, Alceado e grameado, empacotado, Qtde por Pacote 50. Quantidade de arte diferentes: Até 10 com Hot Stamping Ouro.	UND	30.000
9	Crachá Com Cordão - 10x15cm, 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C1S 300g. Gravação CTP. (10 modelos) Furadeira, Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 100, Com Cordão, Cordão Branco. Até 50 artes diferentes.	UND	30.000
10	Convite C/ Envelope - Convite: 15x21cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Brilho 250g. Gravação CTP. (10 modelos) Envelope: 28x30cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Brilho 250g. Gravação CTP. (10 modelos) Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 200, Faca Inclusa, número de artes: Até 10 com Hot Stamping Ouro.	UND	10.000
11	Blocos de Rascunho - Capa: [20000]15x21cm, 4x0 cores, tinta Escala em Couché Fosco 250g. Gravação CTP. (20 modelos) Vias: 50 folhas, 15x21cm, 4x0 cores, tinta Escala em Off Set 75g. Gravação CTP. Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 50, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 1(Capa), Furadeira, Encadernação Wire-o Prata 9/16. Artes diferentes: Até 20. 20 ModelosRefilado, Empacotado, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 1(Capa), Furadeira, Encadernação Wire-o Prata 9/16. Artes diferentes: Até 20.	UND	10.000
12	Convite C/ Envelope Convite: 22x16,5cm, 4x4 cores, tinta Escala em Color Plus Marfim Telado 240g. Gravação CTP. (10 modelos) Envelope: 30x48cm, 4x4 cores, tinta Escala em Color Plus Marfim Telado 240g. Gravação CTP. (10 modelos) Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 100, Faca Inclusa, Colagem, Corte e Vinco, com Relevô Seco, Clichê Incluso, Corte e Vinco. Artes diferentes: Até 10, com Hot Stamping Ouro	UND	2.000
13	Cartões de Visita - 5x9cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 300g. Gravação CTP. Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 1000, Com Laminiação Bopp Foca, Nº de Lados 2, com Verniz Brilho Localizado, Nº de Lados 2. artes diferentes: Até 50 com Hot Stamping Ouro. 50 Modelos	UND	50.000
14	Certificado - 21x30cm, 4x1 cores, tinta Escala em 240g. Gravação CTP. Refilado, Empacotado, Qtde por Pacote 100. Artes diferentes: Até 10. 5º Modelo	UND	5.000
15	Sacolas - 45x30x11cm Fechado [1000]70x44cm, 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C1S 280g. Gravação CTP. (5 modelos) Corte e Vinco, Empacotado, Qtde por Pacote 25, Faca Inclusa, Colagem de Sacolas, Alça p/ Sac. c/ pont. 40cm PT, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 1, com lilhos, com Verniz Brilho Localizado, Nº de Lados 1. Artes diferentes: Até 5, com Hot Stamping Ouro.	UND	500
16	Pen drive personalizado 7x1cm, 1x0 cor c/ 128gigas. Artes diferentes: Até 5.	UND	1000
17	Pastas Com Bolsa - Pasta: 22,7x31,5cm, fechado 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C1S 300g. Pasta 53x39cm. Gravação CTP (10 modelos). Corte e Vinco, Empacotado, Qtde por Pacote 100, Faca Inclusa, Refilado, Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados com Hot Stamping Ouro 1. Artes diferentes: Até 20. 20 Modelos	UND	20.000
18	Agendas - 24x17,5cm fechado - Capa: [10000]29x23cm, 4x1 cores, tinta Escala em Couché Brilho 170g. Gravação CTP. Cartão: [10000]16,5x23,5cm, sem impressão em 100g. Miolo: 300 pag. iguais, 16x23cm, 1 cor, tinta Escala em Off Set 90g. Gravação CTP. Miolo: 16x23cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couché Fosco 170g. Gravação CTP. guarda: [10000]16x23cm, sem impressão em Off Set 180g. com Capa Dura, Dobra Mecanizada, Empacotado, Qtde por Pacote 5, Refilado, Furadeira, com Verniz Brilho Localizado, Nº de Lados 1(Capa), Com Laminiação Bopp Fosca, Nº de Lados 1(Capa), Encadernação Wire-o Branco 1. Artes diferentes: Até 5, com Hot Stamping Ouro.	UND	5.000
19	Moleskine C/ Caneta 17x21,2cm, 4x0 cores. Descrição: Caderno ecológico com autodesvios e caneta, com capa produzida em papelão kraft. Contém miolo com aproximadamente 70 folhas pautadas, suporte de nylon acompanhando, caneta de papelão com clip e pont-it.	UND	5000
20	Quadro Personalizado - 60x40cm, 4x0 cor Em madeira com impressão adesiva com papel fotográfico em pvc.	UND	500

Palmas – TO, 17 de setembro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo Administrativo NUP nº: 000000.0.015039/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos/material de enfermagem (lista IV cânuia) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 031/2025, sucedido em 14 de julho de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: 749.837,50 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura da ata: 16 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.1/2025

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA				CNPJ: 01.578.276/0001-14		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
27	CATETER DUPLO LUMEN 7FR / CATETER DUPLO LUMEN 7FR, 20CM Características: kit com cateter duplo lumen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro Ministério da Saúde.	CVC-D0720	ALIVE HEART / GUANGDONG BAIHE MEDICAL	2.000 UN	R\$54,80	R\$109.600,00
VALOR TOTAL:					R\$109.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.2/2025

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 33.772.464/0001-75		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
45	Dreno para tórax 30 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 30 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e	MEDSHARP	MEDSHARP	150 UN	R\$6,25	R\$937,50

	instrução de uso conforme determinação da ANVISA.					
46	Dreno para tórax 32 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 32 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	MEDSHARP	MEDSHARP	150 UN	R\$6,25	R\$937,50
47	Dreno para tórax 34 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 34 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	MEDSHARP	MEDSHARP	150 UN	R\$6,25	R\$937,50
48	Dreno para tórax 36 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 36 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do	MEDSHARP	MEDSHARP	150 UN	R\$6,40	R\$960,00

	paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.						endotraqueal 14 FR Características: facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).					
49	Dreno para tórax 38 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 38 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leite ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	MEDSHARP	MEDSHARP	150 UN	R\$6,40	R\$960,00	64 Kit para nebulizador adulto Ar Comprimido Características: contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	FOYOMED	200 KIT	R\$7,60	R\$1.520,00
							66 Kit para nebulizador infantil Ar Comprimido Características: contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	FOYOMED	200 KIT	R\$7,60	R\$1.520,00
59	Fio guia para intubação endotraqueal 10 FR facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis Características: contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm).	GC MEDICA	GC MEDICA	200 UN	R\$6,00	R\$1.200,00	69 MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAMANHO GRANDE Características: máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a	FOYOMED	FOYOMED	100 UN	R\$200,50	R\$20.050,00
60	Fio guia para intubação	GC MEDICA	GC MEDICA	400 UND	R\$6,00	R\$2.400,00						

	sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado; Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade PerforMax EE SEG Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (arnês) de quatro pontas.					
71	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAMANHO MÉDIO Características: máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-	FOYOMED	FOYOMED	100 UN	R\$200,50	R\$20.050,00

	invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começar a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado; Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE) Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (arnês) de quatro pontas.					
VALOR TOTAL:				R\$51.472,50		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.3/2025						
EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 34.180.445/0001-12		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
84	Sonda para aspiração traqueal nº 06 sem válvula Características: é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	SOND AS ASP6	BIOSANI	6.000 UND	R\$0,52	R\$3.120,00
85	Sonda para aspiração traqueal nº 08 sem válvula Características: é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de	SOND AS ASP 8I	BIOSAN	45.000 UN	R\$0,52	R\$23.400,00

	secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
86	Sonda para aspiração traqueal nº 10 sem válvula Características: é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	SOND AS ASP 10	BIOSANI	15.000 UN	R\$0,52	R\$7.800,00
87	Sonda para aspiração traqueal nº 12 sem válvula Características: é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	SOND AS ASP 12	BIOSANI	12.000 UN	R\$0,52	R\$6.240,00
VALOR TOTAL:					R\$40.560,00	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.4/2025						
EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA				CNPJ: 05.416.754/0001-40		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
72	MASCARA FACIAL TOTAL – TAMANHO PEQUENO Características: máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização	28MFFAPR	HSINER	100 UND	R\$699,00	R\$69.900,00

perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado; Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE). Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (arnês) de quatro pontas.						
VALOR TOTAL:					R\$69.900,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.5/2025						
EMPRESA: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				CNPJ: 01.202.521/0001-94		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
50	ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL para todos os tipos de dispensadores de aerossol. Características: Tubo totalmente transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscara extramacia com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo da máscara, com retenção na sua do medicamento. BPA Free. Conteúdo 01 espaçador, 01 máscara infantil e 01 máscara adulto.	AEROWAY	AEROWAY /PLASTIC WAY	500 KIT	R\$14,89	R\$7.445,00
VALOR TOTAL:					R\$7.445,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.6/2025						
EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 40.814.479/0001-14		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
06	Cânula endotraqueal 2,5 com balão	MEDIX	MEDIX	300 UND	R\$2,69	R\$807,00

	<u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
07	<u>Cânula endotraqueal 3,0 com balão</u> <u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$3,25	R\$975,00
08	<u>Cânula endotraqueal 3,5 com balão</u> <u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$3,00	R\$900,00
09	extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. <u>Cânula endotraqueal 4,0 com balão</u> <u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UND	R\$2,88	R\$864,00
10	<u>Cânula endotraqueal 4,5 com balão</u> <u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UND	R\$3,05	R\$915,00
11	<u>Cânula endotraqueal 5,0 com balão</u> <u>Características:</u> em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$2,75	R\$825,00

	passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
12	<u>Cânula endotraqueal 5,5 com balão</u> Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$2,81	R\$843,00
16	<u>Cânula endotraqueal 7,5 com balão</u> Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R\$2,98	R\$2.980,00
14	<u>Cânula endotraqueal 6,5 com balão</u> Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UND	R\$3,08	R\$924,00
17	<u>Cânula endotraqueal 8,0 com balão</u> Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem	MEDIX	MEDIX	1.000 UND	R\$2,99	R\$2.990,00
15	<u>Cânula endotraqueal 7,0 com balão</u> Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura,	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R\$2,94	R\$2.940,00

[illegible]

30	Copo umidificador para oxigênio Características: capacidade de 250 ml. Composto: tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	FOYOMED	FOYOMED	600 UN	R\$11,50	R\$6.900,00
31	Dreno de penrouse nº 01, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: Fabricado em látex natural; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Uso único; Dimensões espessura mínima 0,15 mm; Comprimento mínimo 300 mm; Diâmetro médio de 06 mm.	WALTEX	WALTEX	100 UND	R\$3,95	R\$395,00
32	Dreno de penrouse nº 02, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: Fabricado em látex natural; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Uso único; Dimensões espessura mínima 0,15 mm; Comprimento mínimo 300 mm; Diâmetro médio de 12 mm.	WALTEX	WALTEX	100 UND	R\$4,45	R\$445,00
33	Dreno de penrouse nº 03, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: Fabricado em látex natural; Estéril; Esterilizado a gás óxido de etileno; Uso único; Dimensões espessura mínima 0,15 mm; Comprimento mínimo 300 mm; Diâmetro médio de 19 mm.	WALTEX	WALTEX	100 UN	R\$4,95	R\$495,00
54	Fio de sutura de nylon nº 2.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	SHALON	SHALON	400 CX	R\$24,88	R\$9.952,00
55	Fio de sutura de nylon nº 3.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	SHALON	SHALON	600 CX	R\$25,42	R\$15.252,00
56	Fio de sutura de nylon nº 4.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	SHALON	SHALON	500 CX	R\$25,20	R\$12.600,00
62	Fixador para cânula de traqueostomia Características: ajustável é confeccionado em tecido acolchoado, antiescaras, hipoalergênicos e atóxico. Composto por duas bandas e velcro nas extremidades para fixação de cânula. Não	FRADEL	FRADEL	2.000 UN	R\$4,05	R\$8.100,00

	ocasiona lesões à pele do paciente e é livre de látex.					
63	Fixador para tubo endotraqueal Características: é ajustável atendendo adultos e crianças, confeccionado em material macio, atóxico. O fixador impede o movimento ou deslocamento do tubo durante os procedimentos em emergência.	FRADEL	FRADEL	4.000 UND	R\$5,37	R\$21.480,00
76	Sonda de aspiração traqueal nº 10 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	FOYOMED	FOYOMED	200 UN	R\$0,75	R\$150,00
77	Sonda de aspiração traqueal nº 12 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	FOYOMED	FOYOMED	500 UN	R\$0,56	R\$280,00
78	Sonda de aspiração traqueal nº 14 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	FOYOMED	FOYOMED	500 UN	R\$0,65	R\$325,00
79	Sonda de aspiração traqueal nº 16 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	FOYOMED	FOYOMED	500 UN	R\$0,60	R\$300,00
80	Sonda de aspiração traqueal nº 18 com válvula	FOYOMED	FOYOMED	500 UND	R\$0,63	R\$315,00

	garantindo a validade por 5 anos.					
90	Sonda para aspiração traqueal nº 20 sem válvula Características: é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	FOYOMED	FOYOMED	2.000 UND	R\$0,75	R\$1.500,00
92	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com fluxômetro Características: em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT.	PROTEC	PROTEC	200 UN	R\$205,00	R\$41.000,0
VALOR TOTAL:					R\$199.647,00	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.7/2025						
EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 37.676.047/0001-80			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
13	Cânula endotraqueal 6,0 com balão Características: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	MEDIX	300 UN	R\$2,86	R\$858,00
26	CATETER DUPLO LUMEN 5FR / CATETER DUPLO LUMEN 5FR, 20CM Características: kit com cateter duplo lúmen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de	NOVOCENT PRO	NOVOCENT PRO	1.000 UND	R\$76,08	R\$76.080,00

	identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde					
VALOR TOTAL:						R\$76.938,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.8/2025						
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA				CNPJ: 34.583.777/0001-48		
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
52	Fio de sutura de nylon nº 0.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	MEDIX	50 CX	R\$28,99	R\$1.449,50
53	Fio de sutura de nylon nº 1.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	MEDIX	50 CX	R\$28,99	R\$1.449,50
57	Fio de sutura de nylon nº 5.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R\$ 35,00	R\$14.000,00
58	Fio de sutura de nylon nº 6.0 Características: monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	MEDIX	100 CX	R\$35,00	R\$3.500,00
83	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – sistema fechado tamanho 12 Características: aplicação: Paciente entubado. Constituído de conector em T, via de irrigação com válvula anti-refluxo sonda graduada e coberta com bainha de plástico, Válvula de Sucção com Trava de segurança	MEDIX	MEDIX	5.000 UND	R\$24,20	R\$121.000,00

transparente, atóxico. Livre de látex, flexível, descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.						
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$141.399,00	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024.9/2025						
EMPRESA: WS CARMINO LTDA				CNPJ: 36.106.802/0001-28		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Cânula de Guedel Nº 01 Características: formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	JoãoMed/ Advantive	JoãoMed/ Advantive	100 UND	R\$3,90	R\$390,00
02	Cânula de Guedel Nº 02 Características: formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	JoãoMed/ Advantive	JoãoMed/ Advantive	100 UN	R\$2,95	R\$295,00
03	Cânula de Guedel Nº03 Características: formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	JoãoMed/ Advantive	JoãoMed/ Advantive	200 UN	R\$3,55	R\$710,00

04	Cânula de Guedel Nº04 Características: formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	Medix	Medix	200 UN	R\$3,53	R\$706,00
29	Clamp umbilical Características: Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	JoãoMed/ Advantive	JoãoMed/ Advantive	1.000 UND	R\$0,70	R\$700,00
37	Dreno para tórax 14 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 14 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Medsharp	Medsharp	50 UND	R\$24,20	R\$1.210,00
38	Dreno para tórax 16 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 16 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau	Medsharp	Medsharp	50 UN	R\$24,20	R\$1.210,00

	cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.					
39	Dreno para tórax 18 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 18 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Medsharp	Medsharp	50 UND	R\$24,00	R\$1.200,00
40	Dreno para tórax 20 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 20 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Medsharp	Medsharp	100 UND	R\$24,00	R\$2.400,00
41	Dreno para tórax 22 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 22 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa	Medsharp	Medsharp	100 UND	R\$24,00	R\$2.400,00
42	Dreno para tórax 24 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 24 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Medsharp	Medsharp	100 UN	R\$24,00	R\$2.400,00
43	Dreno para tórax 26 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 26 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	Medsharp	Medsharp	100 UND	R\$23,20	R\$2.320,00
44	Dreno para tórax 28 mm Características: radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiocapacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao	Medsharp	Medsharp	100 UND	R\$24,00	R\$2.400,00

	leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.								FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; * EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; * RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; * VT: 150 – 1500ML; * EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: 31 MG H2O/L A VT 600 ML 30 MG H2O/L A VT 800 ML 30 MG H2O/L A VT 1000 ML * PERDA DE UMIDADE: 6 MG H2O/L * PESO: 29G; * DISPOSITIVO DE USO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; * ESTERILIZAÇÃO EM ETO; * PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; * LIVRE DE LÁTEX. Embalagem O produto é acondicionado dentro de uma embalagem unitária individual tipo pouche manufaturada em grau cirúrgico.					
51	Filtro Umidificador HMEF é utilizado em conjunto com ventiladores mecânicos e aparelhos de anestesia, para pacientes sob ventilação mecânica artificial. Capaz de manter aquecido e umidificado o gás inspirado, além de atuar como barreira microbiológica que previne a infecção cruzada entre o paciente e o respirador mecânico. O filtro HMEF possui característica eletrostática hidrofóbica e higroscópica sendo a sua parte proximal ao paciente higroscópica por possuir celulose impregnada com cloreto de cálcio que age de maneira semelhante às vias respiratórias superiores humanas, retendo a umidade e o calor presentes no ar expirado e liberando-os, aquecidos e umidificados, de volta para o paciente e totalmente hidrofóbica devido sua membrana filtrante eletrostática de barreira contra vírus e bactérias que possui eficiência de filtragem de 99,999%.	Medix	Medix	1.000 UN	R\$ 6,05	R\$6.050,00	65	Kit para nebulizador adulto para Oxigênio Características: contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	JoãoMed/ VitalGold	JoãoMed/ VitalGold	200 KIT	R\$7,00	R\$1.400,00	
	67						Kit para nebulizador infantil para Oxigênio Características: contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	JoãoMed/ VitalGold	JoãoMed/ VitalGold	200 KIT	R\$6,50	R\$1.300,00		
	68						Máscara adulta com válvula de segurança Características: concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm.	Medix	Medix	3.000 UND	R\$6,20	R\$18.600,00		
	73						Máscara pediátrica com válvula de segurança Características: concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	Medix	Medix	1.000 UND	R\$6,20	R\$6.200,00		
	74						Sonda de aspiração traqueal n° 06 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Medix	Medix	200 UND	R\$0,90	R\$180,00		
	75						Sonda de aspiração traqueal n° 08 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Medix	Medix	200 UND	R\$0,90	R\$180,00		
	Características do Produto: INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; * CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1 DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; * RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS; * BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; * ESPAÇO MORTO: 35ML; * MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; * MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; * MEIO DE UMIDIFICAÇÃO HIGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE; * FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; * EFICIÊNCIA DE						81	Sonda de aspiração traqueal n° 20 com válvula Características: Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Medix	Medix	500 UND	R\$1,25	R\$625,00	
VALOR TOTAL: R\$ 52.876,00														

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

Processo Administrativo NUP nº: 000000.0.031034/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água, gelo e gás.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 042/2025, sucedido em 21 de agosto de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$188,009,70 (cento e oitenta e oito mil, nove reais e setenta centavos).

Data da assinatura da ata: 17 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030.1/2025						
LOTE - 03						
EMPRESA: G4 COMERCIO DE GÁS – TORORÔ LTDA				CNPJ: 38.545.777/0001-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP	ULTRAGAZ	P13	288 UND	R\$131,00	R\$37.728,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$37.728,00	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030.2/2025						
LOTE - 01						
EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ: 45.591.859/0001-50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás – copo 200 ml, 48x1, copo de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, sem avarias, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Santa Clara	Santa Clara	3.045 FD	R\$30,00	R\$91.350,00
02	Água Mineral sem gás, 500 ml, 12x1, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Rio leve	Rio leve	1.932 FD	R\$13,60	R\$26.275,20
03	Água Mineral com gás, 500 ml, 12x1, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Rio leve	Rio leve	590 FD	R\$19,95	R\$11.770,50
04	Água mineral natural, acondicionada em galões de 20 litros, com lacre de segurança, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, mediante troca de vasilhame.	Santa Clara	Santa Clara	1.632 UN	R\$9,50	R\$15.504,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$144.899,70	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030.3/2025						
LOTE - 02						
EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA				CNPJ: 26.814.906/0001-33		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QTD. /UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Gelo em cubo, embalagem com 5 kg.	Gelo-Palmas	Gelo-Palmas	598PC	R\$9,00	R\$5.382,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR					R\$5.382,00	

Palmas – TO, 17 de setembro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 792GAB/SECAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) JOSIRON CORTES BRITO,

matrícula nº 260111, ocupante do cargo de Motorista, Código do Setor: 5800.1.1.7.1.4.5 e Código da Dotação Orçamentária: 3054-3700.8314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 793/GAB/SECAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUCILEIDE DE SOUZA ALVES, matrícula nº 020879/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.020879/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 801/GAB/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 103 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Estudo no Exterior pelo interessado no Processo Administrativo nº 00000.0.024416/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Estudo no Exterior, a(ao) servidor (a) DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL, matrícula nº 174931, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 16 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Quadra ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conjunto 01, Ed. Buriti – 1º Andar CEP: 77.021-658 – Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE contratar a empresa NATURAL CONSULTORIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.312.751/0001-20, mediante o procedimento de dispensa de licitação na forma ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.051042/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria fiscal e tributária, com foco na análise estratégica, organização de base de dados, levantamento de atividades econômicas locais e orientação técnica continuada à equipe municipal, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos que impactam na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), contribuindo para a elevação do Índice de Participação do Município (IPM) na arrecadação do ICMS, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Finanças, sendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SEMUP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e não forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional desta Secretaria Municipal da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMUP, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOMP nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistência de licitação.

SERVIDORES	MATRICULA
CAMILA LINO BORGES	413073201
ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA	413071926

Art. 3º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Gestor de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRICULA
IZELINA BEZERRA COIMBRA	413076520
ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA	413071926
PATRICIA LEITE GOMES	413017528

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Mulher, aos 16 de setembro de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 12 - NM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO: 2023028347

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 39/2024 do processo nº 2023028347, Nup 00000.0600033/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social.

VALOR TOTAL: Considerando o número total de cestas básicas de 8.000 cestas básica, o valor do contrato é de R\$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 039/2024 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2025 a 16/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.060033/2024 e Processo administrativo: 2023028347.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025 e 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade : 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147- Programa de trabalho 08.244.3000-4013-Gestão dos benefícios eventuais - Elemento da Despesa 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA; Sub Elemento de 3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL- Fonte: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Empenhos: 14733;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Ação Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, brasileira, inscrita na matrícula funcional XXX0726XX e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 02.610.348/0001-26, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 04, Lote 04 – CEP 77.023-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do CPF nº XXX.861.053-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Av. Irmã Dulce, quadra 26, do Loteamento Bertaville, com área de 360,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Av. Irmã Dulce, quadra 26, do Loteamento Bertaville, com área de 186,70 m² e Lote 19-B, situado à Rua Ibrahim Haonat, quadra 26, do Loteamento Bertaville, com área de 174,29 m², objeto do processo nº 062106-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA Nº 310/GAB/SEDURF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para aquisição de equipamentos de topografia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.028662/2025, Contrato nº 017/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos topográficos, visando atender à demanda do setor de Topografia, no departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária de Palmas – TO com a Empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	413019836	16 de setembro de 2025
SUPLENTE	JOAQUIM DA ANUNCIACAO PINTO DE CERQUEIRA	413070322	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	16 de setembro de 2025
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.072.686	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO N.º 15 – NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO: 2025003719, NUP: 00000.0.028662/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: Aquisição de equipamentos de topografia: Mini Prisma com Bastão e Bolsa, Tripé para bastão, Bipé para Bastão 4 metros, carregador para Estação Total Nikon, Prisma com Suporte e Alvo, Caixa para Estação Total, Bastão Telescópico de Alumínio 3,60m, Bastão Telescópico de Alumínio 2,60m, para atender as necessidades dos servidores desta Secretaria, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 14.261,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL Nº 003/2024/SUAD/PGM, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2025003719, NUP: 00000.0.028662/2025.

RECURSOS: 03.9400.15.127.5000.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; 3.3.90.30.26 e 4.4.90.52.04; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 25271 e 25272

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ CNPJ/MF Nº 49.450.180/0001-00, neste ato representada, por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, portador do CPF/MF nº XXX.895.811-XX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0273, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.829, DE 28/09/2021:

Onde se lê:

338.	261031	JOAO ABRANTES SOBRINHO	II	F	31/08/2021
------	--------	------------------------	----	---	------------

Leia se:

338.	261031	JOAO ABRANTES SOBRINHO	II	E	01/08/2021
------	--------	------------------------	----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0312, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, DE 22/09/2023:

Onde se lê:

108.	413000714	MARIVAN PEREIRA DE SOUZA	II	E	03/08/2023
7.	379471	AECIO LIMA DE BRITO	III	E	09/08/2023
35.	280164	LOETE DOS SANTOS COSTA	II	F	16/08/2023
96.	261031	JOAO ABRANTES SOBRINHO	II	G	01/08/2023

Leia se:

108.	413000714	MARIVAN PEREIRA DE SOUZA	II	F	03/08/2023
7.	379471	AECIO LIMA DE BRITO	III	F	09/08/2023
35.	280164	LOETE DOS SANTOS COSTA	III	F	16/08/2023
96.	261031	JOAO ABRANTES SOBRINHO	II	F	01/08/2023

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, DE 06/11/2023:

Onde se lê:

43.	413000718	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	II	G	27/09/2023
-----	-----------	--------------------------	----	---	------------

Leia se:

43.	413000718	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	II	G	23/08/2025
-----	-----------	--------------------------	----	---	------------

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, DE 01/12/2023:

Onde se lê:

8.	413000703	CELSIANO RODRIGUES MATOS	II	G	01/10/2023
----	-----------	--------------------------	----	---	------------

Leia se:

8.	413000703	CELSIANO RODRIGUES MATOS	II	G	24/08/2025
----	-----------	--------------------------	----	---	------------

Art. 2º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Vertical as servidoras conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.683, DE 31/03/2025:

Onde se lê:

5.	413000714	MARIVAN PEREIRA DE SOUZA	E	III	00000.0.075544/2024	14/11/2024
----	-----------	--------------------------	---	-----	---------------------	------------

Leia se:

5.	413000714	MARIVAN PEREIRA DE SOUZA	F	III	00000.0.075544/2024	14/11/2024
----	-----------	--------------------------	---	-----	---------------------	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0313, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, DE 22/09/2023:

Onde se lê:

19.	280164	LOETE DOS SANTOS COSTA	2023049127	25/07/2023	F	III
-----	--------	------------------------	------------	------------	---	-----

Leia se:

19.	280164	LOETE DOS SANTOS COSTA	2023049127	25/07/2023	E	III
-----	--------	------------------------	------------	------------	---	-----

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.851.511/0007-70, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o art. 11 da Lei nº 3.173/2025, CONSIDERANDO o item 7.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 10.4, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 04/2025, celebrada entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, em 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.707, de 07 de maio de 2025, que determina sanção para detentor de ata de registro de preço que se recusar, injustificadamente, a assinar contrato ou instrumento equivalente;

CONSIDERANDO, ainda, o item 8.1 da Ata de Registro de Preço supramencionada que prevê aplicação de penalidades estabelecidas em edital a detentor de ata de registro de preço pelo descumprimento de suas cláusulas;

NOTIFICA a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.190/0001-03, com sede na Rua Antonio Aires Primo, n.º 2717, Centro, CEP: 77500000 Cidade: Porto Nacional – TO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, assine Termo de Contrato nº 08/2025, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, ou apresente justificativa formal, assinada pelo responsável pela empresa, explanando as razões para a negativa.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 913 – NM

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão participante de adesões, ora promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, às Atas de Registro de Preços nº 008/2024 e 006/2025 oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 016/2024 e 032/2024 - Conleste, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.851.511/0007-70, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o art. 11 da Lei nº 3.173/2025, NOTIFICA a empresa KAELE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro, Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta notificação, apresente Notas Fiscais dos serviços prestados a esta Secretaria Municipal de Educação referentes aos meses de julho e agosto de 2025.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 913 – NM

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão participante de adesão, ora promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Conleste, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o art. 11 da Lei nº 3.173/2025, NOTIFICA a empresa LOCALEVER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-00, com sede na rua 13 de maio, nº 265-COROADO II, CEP: 69.080.440, Manaus/AM, para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta notificação, apresente Notas Fiscais dos serviços prestados a esta Secretaria Municipal de Educação referentes aos meses de julho e agosto de 2025. Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 913 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015095/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Chamada Pública 001/2025.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública para o ano de 2025, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR TOTAL: R\$ 4.532,40 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015095/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015095/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Chamada Pública 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública para o ano de 2025, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR TOTAL: R\$ 19.430,60 (dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015095/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS, APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015095/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Chamada Pública 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública para o ano de 2025, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR TOTAL: R\$ 8.680,70 (oito mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015095/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº 1.X50.7XX SSP/TO.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: nº 00000.0.020283/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 16.681,20 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020283/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO: nº 00000.0.020283/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: de R\$ 11.870,00 (Onze mil oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020283/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367; e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.º. Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: nº 00000.0.020283/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.713,62 (Sete mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020283/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO. inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.º. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO: nº 00000.0.020283/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: de R\$ 7.183,80 (Sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020283/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367; e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr.º. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: nº 00000.0.020283/2025

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO-TAQUARI II

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.870,50 (Quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020283/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461

e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO-TAQUARI II, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Maria de Lurdes Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.370.871-XX.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.008259/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	15/09/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.008259/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	15/09/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.008259/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	15/09/2025
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.008259/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	15/09/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008259/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 15.282,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008259/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº: XXX.572.813-XX e portador de RG nº XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008259/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 34.176,60 (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008259/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX

SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº: XXX.170.461-XX e portadora de RG nº XX80.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008259/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 19.142,40 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008259/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº: XXX.177.281-XX e portadora de RG nº XX9.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008259/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 11.827,60 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008259/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº: XXX.501.111-XX e portador de RG nº X708XX SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

ERRATA

A ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 027/2025, do processo 00000.0.011084/2025, do serviço na chamada pública nº 001/2025, Aquisição de gêneros alimentícios

provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.795, de 15 de setembro de 2025, pág.21.

Onde se lê: Vigência 31 de dezembro de 2024

Leia-se: Vigência 31 de dezembro de 2025

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025.

Celene Sousa Lima
Agente da Comissão de Contratação

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.024276/2025, firmado com a empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, cujo objeto é Serviços de Jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deysielle Frasão De Araújo	413078801	15/09/2025
SUPLENTE	Maria Isabel Gomes Barbosa	30511-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025

LUCIANA MALAGÓ
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024276/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: J F de Souza Jardinagem
OBJETO: Serviços de Jardinagem
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024276/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.570XX-SSP/TO. Empresa J F de Souza Jardinagem, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. Josias Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº XXX. 477.901. XX.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 – DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.025827/2025 firmado com a empresa KS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.999/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Serviços de Limpeza e Tratamento do Piso em Granitina desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	15/09/2025
SUPLENTE	Marilene Pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.025827/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: KS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DO PISO EM GRANITINA
VALOR TOTAL: R\$ 12.010,88 (Doze mil e dez reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.025827/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa KS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.999/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karine Ferreira Assis Schiessl, inscrita no CPF nº XXX.118.046-XX e portadora do RG nº XX295X SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor de R\$ 67.581,50 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DO TAQUARI – PRÓ-TAQUARI II, com o valor de R\$ 6.681,50 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.005001/2025, com o valor total de R\$ 74.263,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2025.

Hely Martins Barbosa
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MONTEIRO LOBATO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2024, do processo 00000.0.028258/2024, dos serviços da Empresa Konkre LTDA, que tem como objeto a execução de obras/serviço de engenharia na construção de sala de merendeiras, arquivo morto, passarela e reforma dos banheiros, pisos, pintura e drenagem para a Unidade Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.775, de 14 de agosto de 2025, pág.11.

Onde se lê: valor contratual em R\$ 38.933,57 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), ...representando um percentual de 18,59% e ...valor da contratação passará a ser R\$ 222.085,10 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e dez centavos)

Leia-se: valor contratual em R\$ 38.787,35 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual 18,52% e valor da contratação passará a ser R\$ 222.231,32 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023

PROCESSO: 2023050050
NUP: 016377/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2025 e encerrando em 20/09/2026, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2023050050, NUP 016377/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, e a empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF Nº XXX.406.961-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 66/2025/GAB/SEMOB,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 13/2025, do Processo nº 2025007158, NUP 00000.0.047309/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa NUNES LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.719.782/0007-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de guincho, para movimentação de veículos removidos entre pátios. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Marcus Vinicius Santos Pereira	413077073

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO: 2025007158

NUP 00000.0.047309/2025
ESPÉCIE: dispensa de licitação em razão do valor
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.
CONTRATADA: NUNES LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de guincho, para movimentação de veículos removidos entre pátios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 12.709,00 (doze mil setecentos e nove reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS:
Funcional programática: 15 181 5000 4536
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 e 3.3.90.39.61
Fonte de Recursos: 175200009
Número do Empenho: 25220
Ficha: 20251664
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a empresa NUNES LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.719.782/0001-47.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 478/SEMUS/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (*).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Decreto Nº 2.724, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.739, de 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 7900/2025/SAS/SEMUS

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Especialidades Eduardo Medrado - AMAS para o Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413069792	KARINNE ROCHA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 3.794, de 12 de setembro de 2025, pág. 30, por constar incorreção no original.

PORTARIA Nº 479/SEMUS/GAB/SGA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal Titular/Suplente e Gestor da Ordem de Fornecimento nº 007/2025, referente ao Processo NUP nº 00000.0.050354/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.851.511/0027-14, referente à aquisição de material de limpeza, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas/TO:

Processo Pai nº 2025007113 - NUP nº: 00000.0.050354/2025		
Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR
Márcio Nunes da Luz Mat. 133851	Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Daniela Tavares Braga Mat. 413071652

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação

do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura da respectiva Ordem de Fornecimento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO/NUP:00000.0.044859/2025

PRODATA:2025006755

UNIDADE GESTORA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, NA MODALIDADE DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO.

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025006452 – NUP 00000.0.044859/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/21, com a empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 69.144.434/0001-61. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento do benefício auxílio-transporte aos profissionais da Rede Municipal de Saúde do Município de Palmas, na modalidade de vale-transporte eletrônico, por meio de cartão eletrônico com créditos disponibilizados pelo Município, destinados ao custeio das despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 030/2025. O valor total da contratação é de R\$ 380.919,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10. 122.8001.8322, Natureza de Despesa: 3.3.90.49, Fonte de Recursos: 15001002100000, Ficha: 20252621.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: EXTINTO COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de extintores, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$28.999,25 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP 00000.0.021890/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Ficha: 20250637. Nota de empenho: 19028 / Gestão/Unidade: 3200.Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Ficha: 20250637. Nota de empenho: 19027.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EXTINTO COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.933.145/0001-45, estabelecida na Quadra 104 Norte Avenida NS 04 Conj. 03 Lote 44 nº. 39, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-042, Palmas – TO, neste ato representado por ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo 2025002334, NUP FILHO: 0.044682/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252783. Nota de empenho: 24644.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06, com sede na Quadra Arne 41, ACSV NE 41, Avenida LO 12, Lote 14 e 15, Sala 04, CEP 77.006-368, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 006/2025/GAB/SEMAG,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 – NM, de 09 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 09 de julho de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisória nº 06, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 25345 e 25347, Processo nº 00000.0.058131/2025, firmado com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RG EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.324.589/0001-32, que tem por objeto aquisição de material de copa e cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Débora Delmondes de Sousa	413077889	12/09/2025
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	413077890	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2025

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 25345 E 25347

PROCESSO: 00000.0.058131/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

VALOR: R\$ 40.681,80 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e R\$ 2.838,15 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Programática: 04.122.8001.8406, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento: 0700 Gêneros alimentícios e 2100 Material de copa e cozinha, Fonte de Recursos, 150000009

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, com sede ACSE1- AV JK ED VIA NOBRE EMPRESARIAL, LOTE 28 A, 1º ANDAR, CEP:77.006-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0047-68, neste ato representada por sua secretária, a Senhora ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RG EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.324.589/0001-32.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025/GAB/PRES/ATCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, CEP: 77.022-306, inscrita no CNPJ/MF nº 49.037.995/0001-54, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.014071/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços bancários com o registro de valor de despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por banco, instituições financeiras e agentes financeiros para atender esta agência, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa Banco do Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, sendo o valor global da contratação de R\$ 57.426,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). O presente ato produzirá efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2025.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

Walace Pimentel

PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 307, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. (*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vitor de Almeida Rezende Fumagalli, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº XXX.789.731-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.791, de 09 de setembro de 2025, pág. 16, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Eronides de Sousa Pequeno Junior, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.418.601-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 115/2025 (*)
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE
OBJETO: Termo de Adesão de Tiago Rodrigues Cavalcante, matrícula nº 413070609, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na função de Preceptor II.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 18 (dezoito) meses e 12 (doze) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses e 12 (doze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tiago Rodrigues Cavalcante, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.783, de 27 de agosto de 2025, pág. 28, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Alteração da função junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista JADSON RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 413077533, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de Pesquisador Multiprofissional III para Pesquisador Multiprofissional IV, Bolsa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir de 15 de setembro de 2025, até a finalização do vínculo atual.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria INS SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Jadson Ribeiro Pereira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Alteração da função junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista RONIELLA ALENCAR SILVA, matrícula nº 413077579, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de Pesquisador Multiprofissional III para Pesquisador Multiprofissional IV, Bolsa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir de 15 de setembro de 2025, até a finalização do vínculo atual.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria INS SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Roniella Alencar Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 153/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Alteração do projeto: Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração do projeto da bolsista THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 413078640, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025, até a finalização do vínculo atual.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria INS SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Thais Nayara dos Santos Araujo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PIRS

EDITAL PIRS 01/2025
COMUNICADO 06

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (RETIFICAÇÃO)

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas, retifica o COMUNICADO 04, publicado no dia 11 de setembro de 2025.

Onde se lê:

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE	XXX.780.083-XX	VAGA 21 - Preceptor,	VAGA 20 – Preceptor,
		Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMultiPIRS, CSC 1206 Sul	Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMultiPIRS, CSC 712 Sul

Leia-se:

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE	XXX.780.083-XX	VAGA 21 - Preceptor,	VAGA 18 – Preceptor,
		Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMultiPIRS, CSC 1206 Sul	Psicologia ou, Serviço Social ou, Fisioterapia ou Nutrição ou Farmácia, eMult CSC 503 Norte

Palmas, 16 de setembro de 2025

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão

André Luis Nunes Cavalari
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

